LEI Nº 3829, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

PRORROGA PRAZO PARA RATIFICAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, ESTABELECIDO PELA LEI 3285/84.

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de Dezembro de 1987, o prazo para legalização de hasta pública realizada até 31 de Dezembro de 1966, estabelecido pela Lei 3285 de 26 de Maio de 1984.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de Dezembro de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração